



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 123/97

## **CRIA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JABORANDI COM SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o HOSPITAL MUNICIPAL DE JABORANDI, recebendo a seguinte denominação: HOSPITAL MUNICIPAL HERMENEGILDO DIAS DA SILVA, sediado na sede do Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos Orçamentário para colocar o referido Hospital em funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 22 de Novembro de 1997.

SANCIONO A PRESENTE  
LEI EM 22/11/1997.

  
JOSE DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO